



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AUTOS Nº: 2022/11010/000001

ASSUNTO: Esclarecimentos acerca do Edital da Concorrência Pública nº 001/2022 – SECOM/TO.

ESCLARECIMENTOS 04

PERGUNTA 01

3.9.4.1 - O invólucro nº 1 será padronizado (formato A3) e fornecido previamente às licitantes pela Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, no endereço Palácio Araguaia – Praça dos Girassóis S/N – Palmas-TO, CEP 77.001-020, sem nenhum tipo de identificação.

Pergunta-se:

Então podemos retirar o invólucro nº 1 no dia 25/04 no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h?

RESPOSTA: SIM.

PERGUNTA 02

6.3.4.3 - Nessa simulação:

- a) Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação. Caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de tabela a que se refere este item deverão ser os vigentes na data de publicação do último Aviso de Licitação;
- b) Deve ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1.965;
- d) Fica proibida a apresentação dos PI's - Pedido de Inserção.

Pergunta-se:

- A vigência das tabelas de preços dos veículos será de 23/02/2022 - data do último Aviso de Licitação. Correto?
- A simulação será pelo valor líquido, ou seja, valor da tabela menos 20% desconto de agência?
- Como fica proibida a apresentação dos PI's - Pedido de Inserção na simulação, porém precisamos apresentar a quantidade de inserções, por peças e veículos, assim como valores e percentuais. É correto afirmar que devemos apresentar AP's - Autorização de Publicação?

RESPOSTA:

- Entende-se como vigentes na data de publicação do aviso de licitação, as tabelas de preços dos veículos de comunicação praticadas na data de 23/02/2022.
- A simulação deverá considerar o valor cheio (bruto) para cada veiculação. Não sendo necessário demonstrar o desconto de agência (20%).
- Entendemos que não será necessário apresentar as AP's – Autorização de Publicação. Ressaltamos a observância ao disposto no item 6.3.4.

Comissão Especial de Licitação, Palmas-TO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2022.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SECOM/TO.